



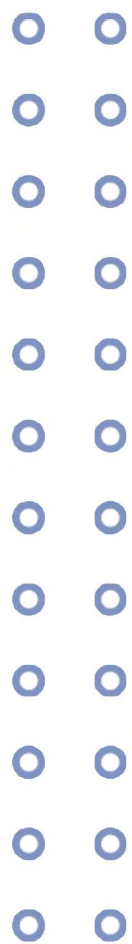
Código de Conduta



ÍNDICE




1.	Objetivo do Código de Conduta e Ética	5
2.	Definições	6
3.	Abrangência	10
4.	Valores e Princípios Éticos	10
4.1.	Valores	10
4.2.	Princípios	11
4.2.1.	Integridade	11
4.2.2.	Conflito de Interesses	11
4.2.3.	Equidade	12
4.2.4.	Compromisso com a Informação	12
4.2.4.1.	Informação Privilegiada	12
4.2.5.	Proteção dos Ativos de Informação	13
4.2.6.	Exatidão das Informações e dos Relatórios da Organização	14
4.2.7.	Valorização das Pessoas	14
4.2.8.	Relacionamentos Construtivos	18
4.2.9.	Órgãos Governamentais e Reguladores	19
4.2.10.	Tolerância Zero ao Trabalho Escravo, Infantil ou Análogo à Escravidão	21
4.2.11.	Imprensa	21
4.2.12.	Associações e Entidades de Classe	22
4.2.13.	Atividades Político-Partidárias	22
4.2.14.	Presentes e Brindes	22
4.2.15.	Lideranças Responsáveis	23
5.	Ações Disciplinares	24
6.	Comitê de Ética	24





**CÓDIGOS DAS EMPRESAS
FLASH COURIER,
MOOVE+, M3 BANK
E JHO HOLDING
OPERACIONAL**


Aprovado por Bruna Campos.
Revisão I em 30 de janeiro de 2020.
Revisão II em 26 de fevereiro de 2020.
Revisão III em 5 de julho de 2021.
Revisão IV em 22 de julho de 2021.



Este manual tem como princípio estabelecer as diretrizes de conduta dos administradores, gestores, colaboradores e terceiros da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** As disposições do presente código se aplicam a todos aqueles que de maneira direta ou indireta atuam em nome da empresa.

A transparência e o profissionalismo são afirmativas que regem a condução das atividades da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.,** fundamentais para o bom andamento do trabalho. Este Código de Conduta e Ética constitui a base para ações que formalizam a conduta ética exigida nas relações internas e externas envolvendo a empresa, seus administradores, gestores, colaboradores e terceiros.

A expectativa da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** em relação a seus colaboradores e terceiros, na condução dos negócios e realização de suas tarefas, é que tenham uma conduta honesta, com transparência e estrita observância: à lei, aos princípios e padrões éticos da sociedade e às orientações da empresa.



O Código de Ética e Conduta serve como base para situar as boas ações e práticas adotadas pela **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** e esperadas junto aos seus públicos de relacionamento.

As condutas aqui previstas são as que devem ser adotadas no relacionamento entre empresa e colaboradores, dos próprios colaboradores entre si, entre colaboradores e fornecedores, entre colaboradores e terceiros, e entre colaboradores e clientes.



No comprometimento com a segurança de Dados Pessoais e respeito à privacidade, a **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** possui Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, criada para formalizar e oficializar como são realizados os tratamentos de Dados Pessoais pela **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** frisando a transparência e as medidas tomadas para garantir a proteção, sendo divulgada formalmente aos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros e ficando disponível via intranet para maiores esclarecimentos.

A assinatura do Termo de Compromisso deste instrumento demonstra a concordância com esses bons princípios e sua aplicação de respeito ao próximo.

Em caso de dúvidas e/ou sugestões, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,
MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA.
ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.
M3 PAGAMENTOS LTDA.
JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.

1. OBJETIVO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

O objetivo deste Código de Conduta e Ética é servir como guia para que os administradores, colaboradores e terceiros tenham um direcionamento de comportamento pessoal e profissional para suas interações e decisões diárias, dando legitimidade às políticas e normas estabelecidas pela **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**, com a aplicação dos seguintes preceitos:

- Valorização do trabalho;
- Respeito as boas práticas comerciais;
- Visão global das atividades exercidas com o objetivo de melhoria de resultados para a **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.;**
- Incentivo ao relacionamento construtivo e à valorização da confiança nas relações internas e externas;
- Servir de referência para a avaliação de eventuais violações aos princípios que serão expostos no presente;
- Respeito à privacidade e proteção de Dados Pessoais.

2. DEFINIÇÕES

Administradores: diretores e gestores da empresa.

Colaboradores: refere-se a todos os empregados da empresa, independentemente de seu nível hierárquico.

Terceiros: refere-se a todos os empregados da empresa que sejam terceirizados, contratados, autônomos, bem como as pessoas jurídicas contratadas para a realização do objeto social da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

Assédio Moral: é a exposição do colaborador a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas, explícitas ou não, durante a jornada de trabalho no exercício de suas funções, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e aélicas de longa duração, desestabilizando a relação do assediado com o ambiente de trabalho e a organização.
Exemplos: maltratar, ridicularizar ou inferiorizar.

Assédio Sexual: constranger alguém com o intuito de levar vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua forma de superior hierárquico, ou ascendência inerente a exercício de emprego, cargo ou função.

Código de Conduta: documento que estabelece os valores e princípios que orientam a empresa e que devem ser preservados no seu relacionamento com administradores, colaboradores, prestadores de serviços, demais pessoas e entidades com as quais a empresa se relacione.

Contribuições Políticas: referem-se a contribuições diretas, ao apoio indireto a candidatos de partidos políticos, ao empréstimo de colaboradores a partidos ou comitês políticos ou ao fornecimento de transporte, serviços especiais de reprodução, etc.
Exemplo: um empréstimo ou doação a um colaborador com o objetivo de fazer uma contribuição política, a compra de convites para jantares especiais ou outros eventos para arrecadação de fundos.

2. DEFINIÇÕES

Agente Público: aquele que exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a agente público aquele que trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da administração pública.

Corrupção: é o ato ou efeito de dar, prometer, oferecer, autorizar, solicitar ou receber em troca, direta ou indiretamente, para si ou para outrem, vantagem indevida (pecuniária ou não) para funcionário público ou a pessoa a ele equiparado que o leve a se afastar, agir ou deixar de agir de acordo com a lei, a moral e os bons costumes. Não será tolerada qualquer forma de corrupção, seja com relação a agentes públicos ou partes privadas.

Due Diligence de Terceiros: procedimento metódico de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de conhecer a **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**, e seus administradores com a qual a **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** pretende se relacionar.

Hospitalidade: compreende deslocamentos (aéreos, terrestres e/ou marítimos), hospedagens, alimentação, entretenimentos.

Partes Privadas: qualquer pessoa física ou jurídica que não seja colaborador (próprio ou terceiro) nem agente público (nacional ou estrangeiro).

Pessoas Politicamente Expostas: são todas as pessoas que exercem ou exerceram, no Brasil ou no exterior, algum cargo, emprego ou função pública relevante ou se têm, nessas condições, familiares, representantes ou ainda pessoas de seu relacionamento próximo.

Suborno ou Propina: é o meio pelo qual se pratica a corrupção, consistindo no ato de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, agente público ou parte privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outras vantagens para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.

2. DEFINIÇÕES

Empresa: refere-se à **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**, às suas empresas controladas, coligadas e que sejam porventura por ela adquiridas.

Ética: compreende os princípios e padrões que orientam o comportamento do mundo dos negócios. O comportamento ético da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**, é a base da responsabilidade social, expressa nos princípios e valores adotados pela empresa. Não há responsabilidade social sem ética nos negócios.

Grau de Parentesco: parentesco é a relação que une duas ou mais pessoas por vínculos de sangue (descendência/ascendência) ou sociais (pelo casamento, união estável ou qualquer outra forma de sociedade conjugal formalmente reconhecida ou não). A saber:

- Parentesco em linha reta é quando as pessoas descendem umas das outras diretamente (filho, neto, bisneto, tataraneto, etc.).
- Parentesco colateral ou transversal é quando as pessoas não descendem uma das outras, mas possuem um ancestral em comum (irmãos, tios, primos, etc.).
- Parentesco por afinidade é o vínculo que se estabelece entre um colaborador da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**, seu cônjuge e parentes (parentes em linha reta e parentes em linha colateral do cônjuge).

Informação Relevante: refere-se àquela informação que um investidor acharia importante para decidir sobre a compra, manutenção ou venda de valores mobiliários. Trata-se de qualquer informação que possa afetar de forma relevante o preço dos mesmos.

Organização Comercial: refere-se a concorrentes, fornecedores, clientes, ONGs, associações, instituições e Fundações.

Presentes e Gratificações: referem-se a dinheiro, favores, diversão e entretenimento, descontos pessoais, hospitalidade, transporte, empréstimos, emprego futuro ou outros itens tangíveis ou intangíveis, que não integram a remuneração, independentemente de valor.

2. DEFINIÇÕES

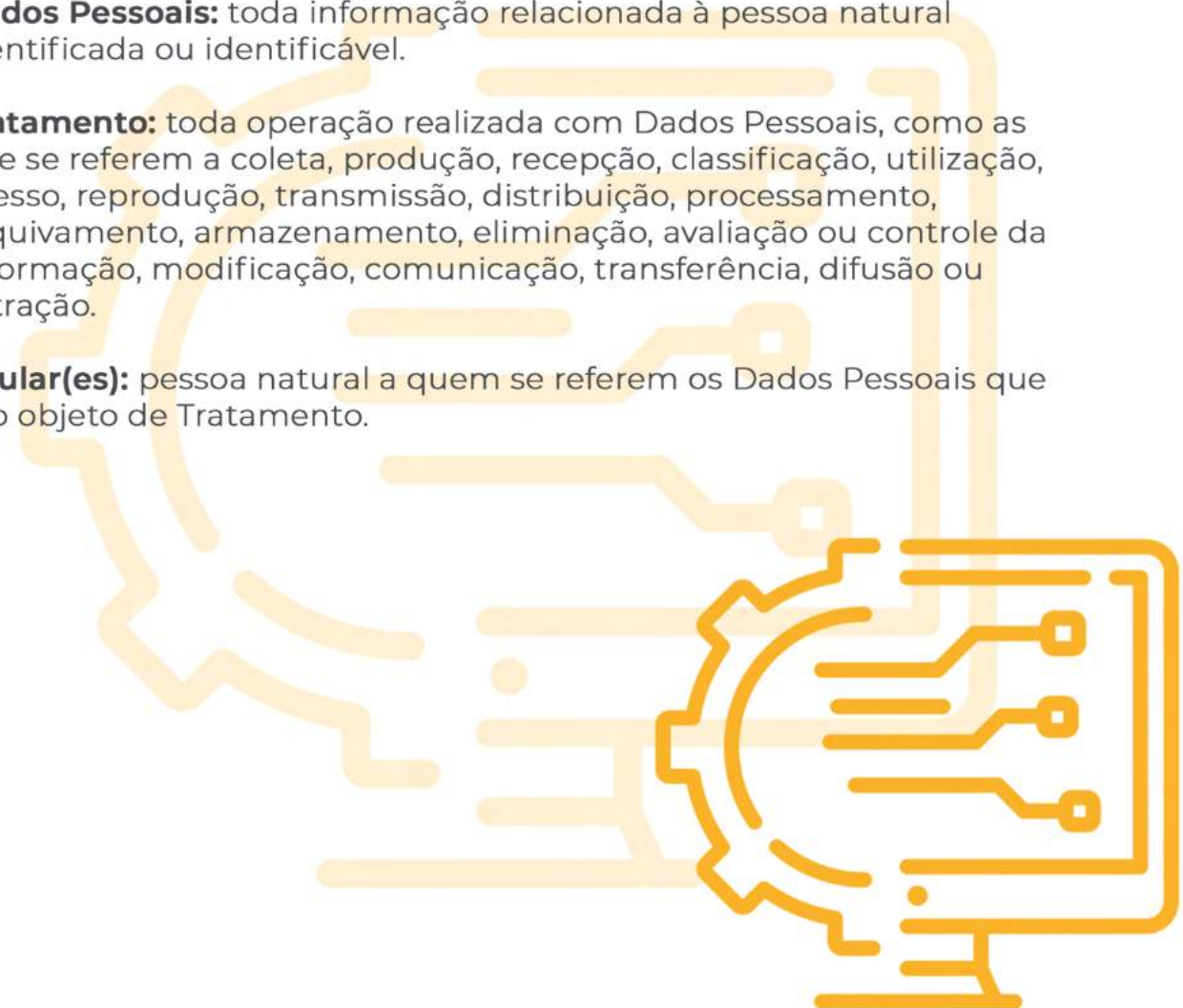
Recursos da Empresa: referem-se a materiais, equipamentos, espaço físico, móveis, veículos, aparelhos e linhas telefônicas ou qualquer recurso que seja de propriedade ou uso da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** para realização de negócio e constitua seu patrimônio físico.

Stakeholder: em português, parte interessada ou interveniente, designa uma pessoa, grupo ou entidade com legítimos interesses nas ações e no desempenho de uma organização.

Dados Pessoais: toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.

Tratamento: toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Titular(es): pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento.



3. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os administradores e colaboradores das empresas **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

Sua aplicabilidade ainda se estende aos colaboradores e terceiros que estiverem prestando serviços em nome da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**, cujo atendimento está previsto em contrato.

4. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os valores e princípios que regem a **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** são:

4.1. VALORES

- Respeito à dignidade e diversidade do ser humano.
- Respeito às normas de segurança para proteger e promover o bem-estar dos colaboradores.
- Responsabilidade socioambiental, com promoção e incentivo de ações para o desenvolvimento sustentável.
- Compromisso com a melhoria contínua da qualidade do atendimento, de produtos e de serviços.
- Transparência em todos os relacionamentos internos e externos.
- Respeito à privacidade e proteção de Dados Pessoais

4.2. PRINCÍPIOS

4.2.1. INTEGRIDADE

Integridade equivale a qualidade de inteireza, conduta reta e imparcial, sendo que a natureza de ação fornece uma imagem de honestidade. Significa o respeito integral às leis e às normas que regem as atividades de nosso setor e das empresas **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

Sendo assim, é proibido aceitar, obter, custear, conceder, pagar, prometer, patrocinar ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer benefício, pecuniário ou não, seja de que forma for, em favor próprio ou de quem quer que seja, que possam representar relacionamento impróprio.

Portanto, é inaceitável qualquer conduta tanto dos administradores como colaboradores que configurem em tentativa ou prática de suborno ou corrupção, incluindo a ocultação ou dissimulação da ocorrência de tais atos ou, ainda, dificultar a investigação ou fiscalização desses fatos.

4.2.2. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de administradores, de colaboradores e os da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**, que possam comprometer ou influenciar de maneira indevida o desempenho de suas atribuições e responsabilidades. O interesse é caracterizado por toda e qualquer vantagem, material ou não, em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos etc.) com os quais têm ou tiveram relações pessoais, comerciais ou políticas.

4.2.3. EQUIDADE

Equidade pressupõe o conceito de uma justiça fundada na igualdade de direitos, ou seja, é uma justiça natural com disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada um, visando evitar a discriminação pelas diferenças em vários aspectos e setores.

Esse princípio se materializa pela preservação da individualidade e privacidade, e pelo respeito à diversidade, não admitindo a prática de quaisquer atos discriminatórios, tais como origem, condição social, posição hierárquica, grau de escolaridade, religião, crença ou filosofia de vida, deficiência, cor, raça, sexo, estado civil, situação familiar, ideologia política ou associação com entidades de classe.

4.2.4. COMPROMISSO COM A INFORMAÇÃO

A **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** é uma empresa comprometida com a informação e que vai além das obrigações legais e societárias. É também aberta à comunicação, ao diálogo e à busca de soluções para os problemas que afetam os seus clientes, administradores e colaboradores, os seus negócios, o meio ambiente, enfim, toda a sociedade.

4.2.4.1. INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Considera-se informação privilegiada aquela relativa à propriedade intelectual da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**, forma de realização de seu objeto social, contratos e informações repassadas entre os clientes e a empresa, dados pessoais dos destinatários das entregas, contratos entre fornecedores.

Com base nisso, os administradores, colaboradores e/ou terceiros, que em função de suas atividades, direta ou indiretamente tenham acesso a “informação privilegiada”, devem cumprir rigorosamente as políticas de divulgação de ato ou fato relevante e referente ao objeto social da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

4.2.5. PROTEÇÃO DOS ATIVOS DE INFORMAÇÃO

Na utilização de ativos de informação, tais como as bases de dados, arquivos, documentações, manuais, materiais de treinamento, procedimentos operacionais e de suporte, planos de continuidade de negócios etc., sejam eles tangíveis ou intangíveis, intelectuais, eletrônicos ou de investimentos, deve-se:

A) respeitar a propriedade intelectual, própria e de terceiros que esteja em poder da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**, sempre atentando para a ética e para a legislação aplicável. Todos os dados, informações, materiais e inventos desenvolvidos internamente, em função da relação de trabalho, são de uso exclusivo e de propriedade da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**;

B) cumprir efetivamente o programa de proteção dos ativos de informação, sustentada por política, normas e procedimentos corporativos voltados ao assunto de Segurança da Informação;

C) respeitar e salvaguardar o sigilo dos Dados Pessoais e informações que lhe são confiadas, com o compromisso de protegê-los e tratá-los de modo a garantir sua integridade, confidencialidade e disponibilidade;

D) respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13709/2019), e todas demais as legislações aplicáveis aplicáveis, tais como mas não limitada a referente a aplicação de sigilo (Decreto Resolução Bacen 4658/2018 e, Decreto 8771/2016) e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

E) mitigar os riscos inerentes aos ativos de informação, empreendendo ações de conscientização em Segurança da Informação, voltadas a funcionários e colaboradores.

F) tratar Dados Pessoais de forma lícita, leal e transparente, com garantia, aos titulares dos Dados Pessoais, de informações claras e precisas, que facilitem o entendimento, ressalvados os segredos comercial e industrial, se o caso.

G) coletar Dados Pessoais apenas para finalidades específicas, explícitas e legítimas.

4.2.6. EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES E DOS RELATÓRIOS DA ORGANIZAÇÃO

Manter todos os registros e relatórios de maneira adequada e em conformidade com as leis aplicáveis. Todas as informações constantes em relatórios devem ser consignadas de modo preciso e completo, dotadas do grau de detalhamento necessário que reflita a transparência das operações da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

As demonstrações financeiras são elaboradas em consonância com a lei e com os princípios fundamentais de contabilidade demonstrando a situação financeira da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

4.2.7. VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS

São deveres para o exercício de cargo ou função:

A) consciência da responsabilidade da função exercida, que não deve ser utilizada como vantagem direta ou indireta;

B) o mérito como principal fator de avaliação dos Colaboradores da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.;**

C) respeito e proteção à privacidade e confidencialidade das informações dos colaboradores e terceiros. O acesso às informações pessoais de colaboradores está limitado apenas às pessoas com direito legal para vê-las e, mesmo assim, somente quando isso se fizer necessário à execução do trabalho. Os profissionais que lidam com informações pessoais são regularmente alertados quanto à sua responsabilidade de protegê-las, bem como das implicações da entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e a necessidade das informações de dados pessoais dos colaboradores terem o tratamento adequado em conformidade com a citada lei. O descumprimento poderá ser motivo de demissão por justa causa;

D) pessoas sem distinção de raça, cor, religião, crença, região de origem, sexo, orientação sexual, estado civil, idade necessidades especiais, orientação política, opiniões de outra natureza , posição social, associação sindical ou outras características, sendo que tal comportamento será punido com justa causa por ferir direito a dignidade humana e princípios de direitos humanos;

E) respeito ao próximo, sendo que a prática de qualquer ação, medida ou atitude explícita ou não, que possa ser caracterizada como assédio moral ou sexual será motivo para demissão com justa causa;

F) os Colaboradores que lidam com clientes ou fornecedores têm o dever de tratá-los de forma respeitosa, justa e imparcial;

G) apresentar-se adequadamente trajado com uniforme quando aplicável, não sendo permitido o uso de roupas que contenham ou cite opções religiosas, políticas, esportivas (times), com temas racistas ou que façam apologia ao uso de drogas e álcool ou qualquer prática ilegal, sendo que tal comportamento será punido com demissão por justa causa por ferir direito a dignidade humana e princípios de direitos humanos;

H) cumprir todas as leis, regulamentos, regras, orientações e procedimentos adotados pela **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**, especialmente referente à Saúde e à Segurança, evitando os acidentes e doenças no local de trabalho, sendo passível de punições que vão de advertência a demissão por justa causa;

I) nenhum colaborador e/ou terceiro que representa a **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** poderá oferecer ou pagar de forma indireta, ou autorizar o oferecimento ou pagamento, de dinheiro ou qualquer item de valor a uma Autoridade Governamental, mesmo com recomendação de superior hierárquico, que seja:

1. com a intenção de influenciar de forma corrupta o julgamento do destinatário no exercício de suas responsabilidades de trabalho, ou;

2. com a intenção de garantir tratamento preferencial ou vantagem imprópria de forma corrupta para a **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

3. com a intenção de expressar gratidão ao destinatário por uma decisão que beneficiou a **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** inadequadamente.

O descumprimento dessas regras será considerado como falta grave passível de demissão por justa causa.

J) assegurar a integridade dos serviços da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** e precisão na documentação e registros internos, bem como na documentação utilizada no trato com outras empresas;

K) não divulgar informação relevante ou exclusiva da empresa que possa afetar de forma adversa os interesses da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**, respeitando os termos de confidencialidade e sigilo assinados no contrato de trabalho;

L) danificar ou utilizar de forma incorreta sistemas de computador, documentos ou recursos da empresa. Cópias, distribuição ou uso não autorizado de material impresso, filmes, e documentos exclusivos, tanto digitais como físicos da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** ou de terceiros são práticas expressamente proibidas, exceto quando previstas nas leis de direitos autorais ou contratos de licença que acompanham os produtos de software;

M) assegurar o cumprimento dos termos das licenças de softwares, contratos de marca registrada ou leis de propriedade intelectual;

N) o uso de bens e recursos da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** para fins particulares é permitido se e quando regulado por políticas internas, ou se for esporádico e sem configurar abuso, e desde que isso não impacte na produtividade do colaborador e/ou prejudique o atingimento de metas ou compromissos organizacionais;

O) tratar e proteger os bens de revendedores, clientes ou parceiros como se fossem bens da empresa;

P) utilizar máquinas, equipamentos e veículos da empresa de acordo com a finalidade e regras de operação e de segurança, apenas quando devidamente treinado e habilitado, quando necessário;

Q) é proibido usar, portar ou transferir drogas ilegais dentro das instalações da empresa. Não é permitido trabalhar sob o efeito de álcool ou de drogas ilegais. Não é permitido o uso indevido de medicamentos no local de trabalho. A **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** não permitirá que alguém trabalhe sob efeito de medicamentos que possam criar condições inseguras, sendo considerado falta gravíssima, sob pena de aplicação de demissão por justa causa;

R) os empregados estão proibidos de agir com violência ou de fazer ameaças, como também não estão autorizados a portar armas no local de trabalho considerado falta gravíssima, sob pena de aplicação de demissão por justa causa;

S) é proibido usar, portar ou transferir drogas ilegais dentro das instalações da empresa. Não é permitido trabalhar sob o efeito de álcool ou de drogas ilegais. Não é permitido o uso indevido de medicamentos no local de trabalho. A **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** não permitirá que alguém trabalhe sob efeito de medicamentos que possam criar condições inseguras, sendo considerado falta gravíssima, sob pena de aplicação de demissão por justa causa;

T) os empregados estão proibidos de agir com violência ou de fazer ameaças, como também não estão autorizados a portar armas no local de trabalho considerado falta gravíssima, sob pena de aplicação de demissão por justa causa;

U) os colaboradores e terceiros não estão autorizados a representar a empresa em acordos que resultem em benefício financeiro próprio, de familiares e amigos;

V) os colaboradores e terceiros estão proibidos de tomar qualquer medida que resulte em benefício próprio, de parentes ou de amigos.

São fatores essenciais da cultura organizacional no ambiente de trabalho:

A) propiciar oportunidades de crescimento profissional de forma igualitária, independentemente de raça, religião, cor, nacionalidade, idade, sexo, deficiência física, orientação sexual, sendo que este tratamento justo regerá todas as fases do vínculo empregatício;

B) proporcionar ambiente seguro e saudável, com liberdade de expressão e respeito à integridade e privacidade das pessoas;

C) coibir qualquer ato de assédio, inclusive moral ou sexual, não admitindo a sua prática nas relações de trabalho e de negócios. Como o assédio pode se apresentar de diversas formas, sendo estas todas inaceitáveis, seguem exemplos de comportamentos intoleráveis para a **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.:**

1. piadas, insultos, ameaças e outros comportamentos indesejáveis que façam referência à raça, cor, sexo, idade, religião, nacionalidade, descendência, cidadania, deficiência física, condição social ou econômica, escolaridade;

2. comportamentos ou insinuações de caráter sexual, pedidos de favores sexuais, atitudes verbais ou físicas de natureza sexual, ou exibição de objetos ou imagens com conotação sexual;

3. conduta verbal ou física que perturbe o desempenho de outro funcionário, ou que crie medo ou hostilidade no ambiente de trabalho.

4.2.8. RELACIONAMENTOS CONSTRUTIVOS

Clientes

Para que a relação cliente-empresa seja duradoura faz-se necessária a conduta ética dos administradores, colaboradores e terceiros da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

Assim é necessário que o atendimento das solicitações dos clientes esteja em conformidade com os objetivos de segurança, qualidade e rentabilidade, além de ter os seguintes padrões:

- A) atendimento eficaz;
- B) transparência nas operações realizadas;
- C) confidencialidade das informações recebidas em razão de relações comerciais;
- D) receptividade e tratamento adequado das sugestões e críticas recebidas.

Fornecedores de Produtos e Serviços e Parceiros de Negócios

As contratações dos fornecedores e o estabelecimento de relações negociais com parceiros que operem com padrões éticos compatíveis com os da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** deverá ocorrer mediante adequado processo de seleção, sendo impossível a contratação destes sem que seja respeitado o presente código de conduta.

Os parceiros de negócios que atuarem direta ou indiretamente junto aos Órgãos Governamentais deverão ser contratados e fiscalizados de forma a garantir que estes também atuarão conforme os princípios contidos neste código de conduta ética e demais políticas aplicáveis.

4.2.9. ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES

A **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** atua e prima pelo cumprimento de todas as leis e regulamentações aplicáveis contra suborno e corrupção, incluindo, mas sem limitação: Lei Anticorrupção n.º 12.846/13 e seu Decreto n.º 8.420/15.

É proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, benefício a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, bem como receber, seja em nome da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** ou de quem quer que seja.

A obrigação tanto dos colaboradores, terceiros e administradores da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** é zelar pelo cumprimento de suas políticas, normas e controles de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo, à corrupção e a atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis ao assunto e consoante as melhores práticas nacionais e/ou internacionais, nos locais onde forem aplicáveis.

Assim, a **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** se reserva o direito de realizar uma avaliação de riscos de compliance por meio de um procedimento de due diligence de integridade que visa conhecer e avaliar os riscos de integridade aos quais pode estar exposto, nos seus relacionamentos com terceiros, com base na avaliação do perfil, do histórico de envolvimento em casos de corrupção, da reputação e das práticas de combate à corrupção, dentre outros critérios de compliance.

Quando uma situação de risco for identificada na due diligence de integridade, esta deve ser tratada de forma satisfatória com o apoio da área de Compliance antes que a relação seja contratada ou continuada.

De acordo com a Lei Anticorrupção, a **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** pode ser responsabilizada pelas ações de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros de negócios, caso Participem de atos de subornos ou corrupção que venham beneficiar a **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** independente da empresa ter conhecimento da suposta conduta imprópria praticada.

Portanto, o colaborador nunca deve pedir a um terceiro que se envolva ou tolere qualquer conduta que o próprio colaborador esteja proibido, conforme previsto neste código de conduta.

Cláusula Anticorrupção

A existência da cláusula anticorrupção é obrigatória em todos os contratos firmados entre a **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** e seus fornecedores, prestadores de serviços ou terceiros intermediários, na qual as partes declaram o conhecimento da lei anticorrupção brasileira e se comprometem a cumprir integralmente com seus dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa constituir uma violação da lei.

O descumprimento da cláusula anticorrupção pode gerar

diversas medidas sancionatórias a outra parte, desde solicitação de esclarecimentos a suspensão ou rescisão do contrato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos quanto à cláusula anticorrupção, consulte a área de compliance ou a área do jurídico.

Combate à Lavagem de Dinheiro

A lavagem de dinheiro configura-se no processo pelo qual há a transformação de recursos de ganhos de atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal. **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** é comprometida com a transparência e legalidade nas transações financeiras.

Para garantir o cumprimento da Lei Anticorrupção, algumas situações concretas podem configurar indícios da ocorrência de corrupção, devendo os colaboradores (próprios e terceiros) dispensar especial atenção para as seguintes situações:

1. a contraparte tenha má reputação por ter se envolvido, ainda que indiretamente, em assuntos relacionados à corrupção, atos anti-éticos ou ilegais;
2. a contraparte solicitou comissão que é excessiva, paga em dinheiro ou de outra forma irregular;
3. a contraparte é controlada por um agente público tem relacionamento próximo com a administração pública;

4. a contraparte é recomendada por um agente público;
5. a contraparte fornece ou requisita fatura ou outros documentos duvidosos;
6. a contraparte se recusa ou tenta dificultar a inclusão das cláusulas anticorrupção no contrato por escrito;
7. a contraparte não possui escritório ou funcionários compatíveis com sua atividade; as situações previstas acima não compõem um rol taxativo e os indícios podem variar em função da natureza da operação, da solicitação de pagamento e/ou despesa, assim como da localização geográfica.

Tais situações não são, necessariamente, provas de corrupção, nem desqualificam automaticamente colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços ou agentes intermediários. Todavia, devem ser verificadas até que se tenha certeza de que não configuram infração a Lei Anticorrupção e a esta política.

Todo colaborador que se deparar com umas das situações acima elencadas deve comunicá-la imediatamente a seu superior hierárquico.

4.2.10. TOLERÂNCIA ZERO AO TRABALHO ESCRAVO, INTANTIL OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

A **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** repudia o trabalho escravo, infantil ou análogo a escravidão, exigindo que os terceiros relacionados às atividades do objeto social da empresa também atuem da mesma maneira, sendo que os casos suspeitos serão levados à avaliação do Comitê de Conduta.

4.2.11. IMPRENSA

O relacionamento pela transparência, credibilidade e conformidade com os valores éticos devem permear a estratégia de marketing da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** Os representantes da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**, quando autorizados a se

manifestar em nome da Organização, devem expressar sempre o ponto de vista institucional e é dever de todos os colaboradores e/ou terceiros zelar pela imagem e reputação da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**, não sendo permitido a nenhum colaborador dar qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, ou por qualquer mídia digital (blogues, páginas e sites) e mídias sociais, sem a devida autorização da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

4.2.12. ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

Devemos reconhecer o importante papel das Associações e Entidades de Classe legalmente constituídas, por intermédio de suas iniciativas e práticas, reafirmando a disposição da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**, em dialogar nas situações em que houver envolvidos, objetivando uma solução mutuamente satisfatória.

4.2.13. ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

A **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** não tem restrições quanto ao exercício, por parte dos colaboradores, de seus direitos político-partidários, desde que em caráter estritamente pessoal e sem prejuízo para a **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

4.2.14. PRESENTES E BRINDES

Os colaboradores e terceiros não podem aceitar presentes, exceto quando sejam brindes claramente identificados e sem valor comercial significativo. Presentes e valores recebidos de fornecedores, concorrentes ou clientes, acima de R\$ 100,00, só poderão ser aceitos por colaboradores (e seus familiares) se forem aprovados pela diretoria.

Caso o presente ultrapasse o valor estipulado, o colaborador deverá entregá-lo ao Gerente de Departamento Pessoal ou Recursos Humanos, que discutirá sobre o aceite ou devolução do presente/valor, bem como a possibilidade de sorteio do mesmo entre todos os colaboradores, se for o caso.

Os colaboradores da **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** são proibidos de oferecer presentes ou benefícios a funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros, pois essa atitude poderá ser interpretada como forma de promover ou denegrir a imagem da empresa.

4.2.15. LIDERANÇA RESPONSÁVEL

Devemos incentivar a liderança responsável e trabalhar para o sucesso de cada membro da equipe, por meio das seguintes ações:

- A)** promover o relacionamento entre os diversos níveis hierárquicos da organização, criando no ambiente de trabalho uma atmosfera adequada ao exercício das atribuições e ao desenvolvimento profissional e pessoal;
- B)** incentivar os funcionários a estabelecer um equilíbrio apropriado entre o trabalho, a família e a sociedade em geral, de modo a manter seu bem-estar profissional, pessoal e social;
- C)** estimular iniciativas de preservação da saúde, segurança no trabalho e de sustentabilidade.



5. AÇÕES DISCIPLINARES

Os colaboradores e terceiros que deixarem de cumprir as disposições aqui contidas estão sujeitos a ações disciplinares, inclusive suspensão ou rescisão do contrato de trabalho. No caso de terceiros contratados haverá a rescisão contratual com a aplicação de penalidade prevista em contrato.

Qualquer ação disciplinar adotada pela Empresa não constitui renúncia do direito da mesma de tomar a medida judicial apropriada ou de colaborar com as autoridades municipais, estaduais ou federais no processo contra o colaborador que infringir as leis e acordos cobertos por esta política.

6. COMITÊ DE ÉTICA

São atribuições do Comitê de Ética:

- disseminar os valores e princípios na **MBC EXPRESS SERVIÇOS DE COURIER LTDA., ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., M3 PAGAMENTOS LTDA. e JHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.** e assegurar que eles sejam cumpridos.
- desenvolver e estabelecer parâmetros para a divulgação dos princípios éticos na administração das empresas e certificar-se da compreensão, comprometimento e participação da administração com relação às questões morais da organização.
- avaliar os casos concretos ou potenciais de violação deste código, deliberar a respeito, bem como dirimir dúvidas quanto à sua interpretação.
- reavaliar periodicamente a pertinência e atualidade dos preceitos deste código, bem como proceder às ações necessárias para a divulgação interna e externa de seu conteúdo e finalidade.

